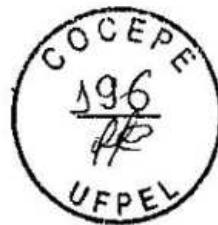




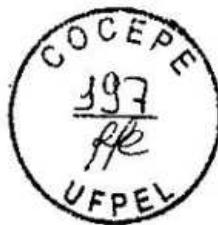
ATA nº 04/2007

1. Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, com inicio às oito horas e trinta minutos, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Vice-Reitor, Professor Telmo Pagana Xavier, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professor Luiz Fernando Minello, Pró-Reitor de Graduação; Professor Alci Enimar Loeck, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Vitor Hugo Borba Manzke, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Professor Carlos Eduardo Nogueira, representante da Área de Ciências Agrárias; Professora Gertrudes Dandolini, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; Professora Ana Regina Romano, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professor Álvaro Augusto de Borba Barreto, representante da Área de Ciências Humanas e Acadêmicos Júlio César Araújo das Neves e João Francisco Cardoso Collares, representantes discentes. Não compareceram os seguintes conselheiros: Professor Ricardo Lemos Sainz, representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE por estar em viagem a Portugal e Professor Lauer Alves Nunes dos Santos, representante da Área de Letras e Artes. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião passando ao **Item 01: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS – CAVC**: **Processo n.º 23110.007082/2005-94** - Helena Barreto dos Santos, do Departamento de Clínica Médica da FM, solicita redução de carga horária. O senhor presidente relatou que este processo já tramitou pelo COCEPE há algum tempo atrás. A professora fez concurso para um hospital de Porto Alegre e solicitou licença da UFPel. Neste processo, a professora pede redução de carga horária, o que se torna inviável, visto estar em licença de interesse. Encaminhado ao Departamento para informar a carga horária da professora entre os docentes do Departamento, este respondeu que na verdade não havia professores que pudessem substituir a docente, abrindo-se uma lacuna nas atividades que a referida professora executava. O Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina lamentava a decisão da professora, mas entendia que era um direito da mesma reduzir sua carga horária. A CAVC registrou o parecer do chefe do Departamento e informou que através do processo 23110.007077/2005-81 de 04 de novembro de 2005, a docente solicitou licença para trato de interesse particular por três anos a contar de dezesseis de novembro de 2005. O COCEPE solicitou parecer à Procuradoria Jurídica que retornou como segue: “Vêm a esta Procuradoria os autos do Processo Administrativo nº 23110.007082/2005-94, encaminhado pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, acerca da validade do pedido da requerente, Professora Helena Barreto dos Santos, para redução de sua carga horária e concessão de licença de interesses pessoais. Da análise do pedido da requerente, depreende-se que o solicitado, na verdade, resume-se a implementação do que foi anteriormente concedido. Quanto a isso, esta Procuradoria em nada se opõe. Não obstante, da análise perfunctória nos autos, esta Procuradoria opina no sentido que seja revisado o ato que concedeu o pleito da requerente, pois foram encontrados indícios de desconformidade com a lei. De um lado, no verso da fl. 07 dos autos, encontra-se a informação do Ilmo. Sr. Chefe do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina desta Universidade, dando conhecimento de que não há professores disponíveis para substituição da requerente. De outro, a requerente obteve a licença para cursar pós-graduação e, conforme a fl. 09, busca ingressar no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Com a devida vénia, o suposto direito da requerente à redução de jornada não se sobrepõe ao interesse público. Dados os elementos aqui constantes, recomenda-se que seja justificada a redução da jornada concomitante com a licença, não havendo professor disponível,



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°04/2007 – FLS. 2 de 8

48. conforme fl. 07 dos autos". O senhor presidente relatou aos conselheiros que a universidade  
49. recebeu documento com resultado de auditoria onde consta que a docente acumula dois  
50. cargos não acumuláveis conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CF/88, devido à carga  
51. horária incompatível, viabilizada por meio de concessão de licença para tratar de assuntos  
52. particulares concedida pela UFPel, conforme citado no parecer da Procuradoria Jurídica.  
53. Com base nos pareceres, o COCEPE negou a solicitação da docente. **Processo n.º 23110.002196/2007-18 do Departamento de Informática do IFM** - Solicitação de  
54. contratação de Professor Substituto – Computação Aplicada - 40 horas. Parecer desfavorável  
55. da comissão, por não ter sido constatada a necessidade de professor substituto para aquele  
56. departamento, aprovado pelo COCEPE. **Processo n.º 23110.002530/2007-25 do Departamento de Canto e Instrumentos do CM** – Solicitação de prorrogação de contrato  
57. de Professor Substituto – Maurício Starosta Neto. Parecer favorável da comissão aprovado  
58. pelo COCEPE. **Item 02: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO** – CG: **Processo n.º 23110.007097/2006-33** apensado ao  
59. **23110.001210/2007-58 do Departamento de Desenvolvimento Educacional PRG** -  
60. Alterações para Normas de Monitoria. Este processo, a pedido do senhor presidente, ficou  
61. na Secretaria dos Conselhos, aguardando a próxima reunião. **Processo n.º 23110.008756/2006-59 do DRA** - Solicitação de estudo sobre duplicidade de matrícula em  
62. Instituições Públicas. O COCEPE homologou o parecer da Procuradoria Jurídica, favorável  
63. à matrícula de alunos em dois cursos de graduação na UFPel. **Processo n.º 23110.004033/2006-81 do Departamento de Geografia e Economia do ICH** -  
64. Desvinculação do Departamento de Geografia (Degecon) criando o Departamento de  
65. Economia. O COCEPE aprovou a solicitação de desdobramento do Departamento de  
66. Geografia e Economia (DEGECON), criando o Departamento de Geografia e o  
67. Departamento de Economia. **Processo n.º 23110.000966/2006-07 do Departamento de Letras da FL** - Desdobramento da Faculdade de Letras. O COCEPE aprovou a solicitação  
68. de desdobramento da estrutura organizacional da Faculdade de Letras em dois novos  
69. Departamentos: Departamento de Letras Estrangeiras (DLE) e Departamento de Letras  
70. Vernáculas (DLV). **Processo n.º 23110.007039/2005-94 do Departamento de Artes Cênicas do IAD** - Proposta de Projeto de Ensino: "Petisco – Informativo do Grupo PET Artes Visuais". O COCEPE deliberou por não aprovar o presente projeto de ensino, por ser  
71. uma atividade regular do PET. **Processo n.º 23110.000881/2007-00 do Departamento de Ciências Domésticas da FCD** - Colegiado do curso de Ciências Domésticas solicita  
72. Jubilamento de Discente. Este processo foi encaminhado à Comissão de Graduação para  
73. nova análise. **Processo n.º 23110.008773/2006-96 do Departamento de Física do IFM** - Projeto de Ensino: "Minicurso de Astronomia". O COCEPE deliberou por não aprovar o  
74. presente projeto de ensino, por ser uma atividade regular do PET. **Processo n.º 23110.001759/2007-42 da UNIPAMPA – Livramento** - Carga horária de Professores. Os  
75. professores da UNIPAMPA não atingiram a carga horária mínima. Após discussão, o Pleno  
76. do COCEPE deliberou por não analisar o presente processo por considerá-lo intempestivo.  
77. **Processo n.º 23110.008601/2006-12 do Departamento de Engenharia Industrial Madeireira da FEA** - Este processo trata de questionamento da FEA de como fazer a  
78. estrutura da composição do Colegiado do Curso. O relator explicou que enviou à  
79. Procuradoria Jurídica – PJ o questionamento da FEA: "Tendo em vista que: 1) a  
80. universidade dispõe constitucionalmente de autonomia didático-científica; 2) a Lei 9.394/96  
81. regulamenta esta autonomia; 3) o decreto 5.773/2006 disciplina a avaliação e a supervisão  
82. desta autonomia; 4) o Plano Nacional de Educação reforça a autonomia, enquanto que,  
83. baseado neste princípio a UFPel, no seu 5) Estatuto e 6) Regimento atribui aos Colegiados  
84. de Curso a responsabilidade da administração didático-pedagógica dos Cursos de Graduação  
85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96.



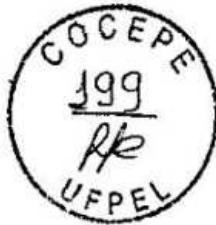
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°04/2007 – FLS. 3 de 8

97. da UFPel. Neste sentido, uma vez que nosso Regimento requer alterações e também vem  
98. sofrendo mudanças, faço algumas perguntas". Acrescentou cópia dos documentos citados no  
99. encaminhamento: "Prosseguindo o despacho da folha doze, solicito vossa manifestação  
100. quanto às questões que seguem: 1) inicialmente solicito que Vossa Senhoria tome ciência do  
101. despacho apresentado à página quatro deste processo, onde a Diretora do DDE, professora  
102. Virgínia Mello Alves, encarregada de administrar o encaminhamento da composição dos  
103. Colegiados de Cursos de Graduação junto a esta Pró-Reitoria de Graduação, manifesta-se  
104. sobre a conduta atual na estruturação de tais colegiados; 2) a partir desta leitura solicito que  
105. responda: 2.1) a composição de discentes em 1/5 está adequada, uma vez que a LDB prevê  
106. nos Órgãos Colegiados uma representação de setenta por cento de docentes? 2.2) a suplência  
107. solicitada viabiliza o funcionamento dos Colegiados devido à dificuldade de reunir seus  
108. membros embora esta atividade seja primordial e deva preceder qualquer outra desenvolvida  
109. na Instituição, conforme prevê o Regimento da UFPel. Tal postura adotada pode ser  
110. considerada como LEGALMENTE respaldada? 2.3) embora a LDB deixe os trinta por cento  
111. para representação das categorias discente e de servidores técnico-administrativos nos  
112. Órgãos Colegiados, nosso Regimento não prevê, nos Colegiados de Curso, a participação  
113. dos servidores técnico-administrativos diferentemente do que ocorre no CONSUN e  
114. COCEPE. Neste momento nenhum Colegiado tem esta participação efetivada. Sem alteração  
115. do Regimento é possível, se houver interesse Institucional, incluir membro desta categoria  
116. nos Colegiados de Curso da UFPel? 2.4) no caso da representação docente de áreas básicas  
117. nos Cursos ministrados nos Institutos Básicos esta deve, pelo Regimento Geral da UFPel,  
118. ser representada pelo Chefe ou Subchefe do Departamento. Esta norma praticamente  
119. inviabiliza o funcionamento dos Colegiados de Curso, pois estas duas "figuras  
120. administrativas" da Universidade não seriam capazes de atender a demanda de reuniões dos  
121. Colegiados de Curso. Atualmente os Departamentos têm indicado um dos seus membros  
122. para compor o Colegiado de Curso, mais precisamente, aquele que atue no Curso do  
123. Colegiado (em que atue no Curso do Colegiado) em questão como docente. Este  
124. procedimento está juridicamente adequado, uma vez que, dista do Regimento da UFPel? 3)  
125. haveria outras questões a apresentar, mas as anteriores deverão servir para que Vossa  
126. Senhoria possa orientar esta Comissão de Graduação do COCEPE para propor ao seu Pleno  
127. que medidas devam ser tomadas para regularizar as situações anteriormente descritas. Em  
128. caso de alteração Regimental, se for o caso, posteriormente a mesma será submetida ao  
129. CONSUN". A PJ encaminhou o parecer: "Tratam os autos da solicitação da Pró-Reitoria de  
130. Graduação para esclarecimento das normas da Universidade para composição do colegiado  
131. de Curso. Atendendo as questões propostas, tem-se que: O Colegiado de Curso é o órgão de  
132. coordenação didática que tem por finalidade superintender o ensino no âmbito de cada  
133. curso. Com base no Estatuto e Regimento da Universidade, integram o Colegiado de Curso:  
134. o Coordenador, os representantes de cada Departamento necessário à estrutura do curso, os  
135. docentes da área básica e profissional na proporção de cinqüenta por cento para cada uma e  
136. um representante discente. Em que se pese a decisão da Ata nº 01/80 do Conselho  
137. Universitário de admitir 1/5 de discentes na composição de todos os órgãos colegiados, tal  
138. norma não foi estendida aos Colegiados de Curso pelas Portaria MEC nº 250/91, nº 896/92  
139. e nº 937/94, as quais alteraram o Estatuto e Regimento da UFPel relativamente a  
140. composição do Conselho Universitário, Departamentos e Conselhos Departamentais.  
141. Portanto, com base nas normas atuais, admite-se um representante discente nos Colegiados.  
142. A indicação dos membros discentes dos Colegiados caberá aos respectivos DAs, observadas  
143. as seguintes determinações contidas na Portaria MEC nº 1104/79 e consubstanciadas na Ata  
144. nº 01/80 do Conselho Universitário da UFPel, sendo que cada representante deverá ter um  
145. suplente: a) mandato de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução; b) vedado o exercício



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°04/2007 – FLS. 4 de 8

146. da mesma representação em mais de um órgão colegiado; c) ser aluno regularmente  
147. matriculado; d) estar cursando, pelo menos, três disciplinas no período letivo. Observe-se  
148. que o não preenchimento de quaisquer destes requisitos, em qualquer tempo, implicará na  
149. perda do mandato (Portaria cit., art. 6º, § único). Quanto ao Coordenador, será escolhido  
150. pelo Reitor para um período de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez. Após duas  
151. gestões, não poderá permanecer. Quanto à questão dos suplentes, trata o art. 347 do  
152. Regimento que todos os representantes nos órgãos colegiados terão suplentes eleitos pelo  
153. mesmo processo e na mesma ocasião. Trata, pois, dos representantes, ou seja, aqueles que  
154. representam um grupo ou uma categoria e que são eleitos. Portanto, pode-se entender que  
155. para aqueles que são designados pela norma institucional em razão dos cargos que ocupam,  
156. não há previsão de suplência. Não há previsão legal para a participação de servidores  
157. técnico-administrativos nos Colegiados, pois esta possibilidade foi criada pelas Portarias  
158. MEC, acima referidas, que não as estenderam aos Colegiados de Curso. A determinação  
159. para que o representante dos departamentos seja o seu chefe ou subchefe consta do  
160. Regimento, em seu artigo 124, parágrafos segundo e terceiro. Segundo informa o Pró-Reitor  
161. existe a impossibilidade de os chefes de departamentos participarem de todos os colegiados.  
162. Se tal norma é prejudicial ao bom andamento da Instituição, poderá ser mudada. Com a  
163. edição da nova LDB, Lei 9394/96, o MEC determinou que todas as IFES refizessem seus  
164. estatutos e regimentos. O da UFPel não foi alterado, tendo sido a Universidade advertida  
165. pelo Tribunal de Contas da União para que o fizesse e tendo de esclarecer as razões porque  
166. ainda não o fez. Portanto, pode e deve a UFPel atualizar seu estatuto e regimento. O  
167. Regimento pode ser alterado, passando pela análise e aprovação dos Conselhos Superiores e  
168. devidamente publicado para entrar em vigor. O projeto de alteração do Estatuto deverá ser  
169. aprovado pelos conselhos superiores e encaminhado ao MEC para aprovação do Conselho  
170. Nacional de educação e devidamente publicado para vigorar". Foi sugerido fazer uma  
171. Minuta de proposta para nova composição dos Colegiados. Aprovado pelo COCEPE.  
172. **Processo n.º 23110.002044/2007-36 da UNIPAMPA – Jaguarão - Alunos da UNIPAMPA**  
173. solicitam permuta de turno. O relator explicou que os alunos solicitam trocar de turno por  
174. motivo de trabalho. A CG emitiu parecer que deve ser aberto edital de oferta de vagas e os  
175. alunos se inscreverem. **Processo n.º 23110.002023/2007-91 do Departamento de Música**  
176. **do CM** - Fábio Pereira e Silva solicita reopção do Curso de Música – Bacharelado –  
177. Habilitação Violino, para o Curso Seqüencial de Música. Neste processo o aluno solicita  
178. cursar o curso seqüencial. O parecer da CG é que deve ser aberto edital de oferta de vagas e  
179. o aluno se inscrever. **Processo n.º 23110.000780/2007-21 do CAVG** - Solicitação de  
180. divulgação do resultado do Processo Seletivo, Modalidade Subseqüente. O COCEPE  
181. sugeriu que o processo seja arquivado, pois este já é assunto vencido. Já houve outro  
182. processo seletivo no CAVG. **Processo n.º 23110.001749/2007-15 de** - Camile Bilharva  
183. Lopes solicita aproveitamento de estudos Tomar – Portugal. Este processo trata de  
184. mobilidade acadêmica. Aproveitamento de estudos. Aprovado. O Colegiado fará as devidas  
185. adequações. **Processo n.º 23110.001133/2007-36 da FAT** - Augusto Torres Nedel solicita  
186. quebra de pré-requisito da matéria de Administração da Produção e Operações I. O  
187. Coordenador do Colegiado encaminhou parecer considerando que o aluno não é formando e  
188. que a disciplina solicitada é pré-requisito para outras disciplinas da linha de formação do  
189. aluno, sendo de parecer desfavorável à solicitação do requerente. O COCEPE homologou o  
190. parecer do Colegiado. Os processos a seguir, todos com parecer favorável da comissão,  
191. foram aprovados pelo COCEPE: **Processo n.º 23110.005702/2006-31 de** - Zulma Coitinó  
192. Cuña solicita revalidação de Diploma – Enfermagem. **Processo n.º 23110.005704/2006-21**  
193. **de** - Rina Dinamar Meneses Cardozo solicita revalidação de Diploma – Enfermagem.  
194. **Processo n.º 23110.008428/2006-51 da UNIPAMPA – Bagé** - Proposta de Projeto de



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°04/2007 – FLS. 5 de 8

195. Ensino: Ciclo de encontros – rediscutindo conteúdos de Matemática Básica. **Processo n.º 23110.008426/2006-63 do Departamento de Ensino da FaE** - Proposta de Projeto de
196. Ensino: Oficinas pedagógicas – currículo e avaliação do curso de Enfermagem. **Processo n.º 23110.008427/2006-16 do Departamento de Ensino da FaE** - Proposta de projeto de
197. ensino: Oficinas de escrita criativa. **Processo n.º 23110.001898/2007-76 do Departamento de Enfermagem da FEO** - Solicitação de suspensão de Revalidações de Diplomas durante
198. o ano de 2007. **Item 03: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG**: **Processo n.º 23110.005738/2006-15 da FAEM** - Proposta
199. de Minuta de Resolução que trata de disciplinar estágio de Pós-Doutorado na UFPel.
200. Retirado de pauta para ser discutido em nova reunião. **Item 04: PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO COCEPE PARA SEREM HOMOLOGADOS:**
201. Todos os processos a seguir foram homologados pelo COCEPE: **Processo n.º 23110.001714/2007-78 do Departamento de Engenharia Rural da FAEM** -
202. Geotecnologias como suporte ao planejamento Sócio-Econômico – Ambiental na Região Sul
203. do Brasil. **Processo n.º 23110.001800/2007-81 do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF** - Oferta de disciplina de medidas e avaliação em Educação Física. **Processo n.º 23110.000951/2007-11 da UNIPAMPA – Dom Pedrito** - Proposta de alteração curricular
204. para o Curso de Zootecnia da Unipampa – Dom Pedrito. **Processo n.º 23110.007427/2006-91** de Lyvia Lintzmaier Petiz solicita troca de Curso – Educação Física. **Processo n.º 23110.001948/2007-15 do Departamento de Zootecnia da UNIPAMPA – Dom Pedrito** -
205. Solicita prorrogação de contrato da Professora Sílvia Romeu Pitrez. **Processo n.º 23110.001756/2007-17 da FO** - Solicita prorrogação de contrato de Professor Substituto –
206. Taís Frenzel da Rosa. **Processo n.º 23110.001433/2007-15 do Departamento de Tecnologia da Construção da FAUrb** - Solicitação de prorrogação de contrato de
207. Professor Substituto – Natália Lemke. **Processo n.º 23110.001757/2007-53 da FO** - Solicita
208. prorrogação de contrato de Professor Substituto – Guilherme Moreira da Silva. **Processo n.º 23110.002079/2007-46 do Departamento de Nutrição da FN** - Solicita prorrogação de
209. contrato de Professor Substituto – Nutrição Básica e Dietética. **Processo n.º 23110.000441/2007-44 do Departamento de Matemática e Física do CAVG** - Abertura
210. de edital para contrato de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.001754/2007-10 da FV** -
211. Solicitação de prorrogação de contrato do professor substituto Vinicius Pereira da Silva.
212. **Processo n.º 23110.001347/2007-11 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB** - Fabio Pereira Leivas Leite solicita progressão funcional por interstício para a classe
213. de Professor Adjunto nível II. **Processo n.º 23110.002291/2007-11 do Departamento de Química Orgânica do IQG** - Homologação da Banca Examinadora para progressão
214. funcional por interstício para a classe de Professor Associado nível I - GEONIR
215. MACHADO SIQUEIRA. **Processo n.º 23110.001387/2007-54 do Departamento de Ensino da FaE** - Maria Antonieta Dall Igna solicita progressão funcional por interstício
216. para a classe de Professor Adjunto nível IV. **Processo n.º 23110.001325/2007-42 do Departamento de Artes e Comunicação do IAD** - Nicola Caringi Lima solicita progressão
217. funcional por interstício para a classe de Professor Adjunto nível IV. **Processo n.º 23110.001389/2007-43 do Terceiro Departamento da FD** - Pedro Moacyr Pérez da
218. Silveira solicita progressão funcional por interstício para a classe de Professor Adjunto nível
219. III. **Processo n.º 23110.001509/2007-11 do Departamento de Administração e Turismo da FAT** - Suzana Lanzetta solicita progressão funcional por interstício para a classe de
220. Professor Adjunto nível III. **Processo n.º 23110.001330/2007-55 do Departamento de Desporto da ESEF** - Alexandre Carrionde Marques solicita progressão funcional por
221. interstício para a classe de Professor Assistente nível IV. **Processo n.º 23110.001390/2007-78 do Primeiro Departamento da FD** - Fernando Costa de Azevedo solicita progressão



244. funcional por interstício para a classe de Professor Adjunto nível III. **Processo n.º 23110.000935/2007-29 do CAVG** - Vitor Hugo Borba Manzke solicita progressão funcional por interstício da classe E nível IV, para a classe Especial. **Processo n.º 23110.0002223/2007-44 do Departamento de Solos da FAEM** - Flávia Fontana Fernandes solicita progressão funcional por interstício para a classe de Professor Adjunto nível III. **Processo n.º 23110.001507/2007-13 do Departamento de Filosofia do ICH** - Manoel Luís Cardoso Vasconcellos solicita progressão funcional por interstício para a classe de Professor Adjunto nível III. **Processo n.º 23110.000821/2007-89 da FAUrb** - Ester Judite Bendjouya Gutierrez solicita progressão funcional por interstício para a classe de Professor Associado I. **Processo n.º 23110.001388/2007-07 do Departamento de Ensino da FaE** - Álvaro Luiz Moreira Hypolito solicita progressão funcional por interstício para a classe de Professor Adjunto nível II. **Processo n.º 23110.001873/2007-72 do Departamento de Nutrição da FN** - Maria de Fátima Alves Vieira solicita progressão funcional por interstício para a classe de Professor Adjunto nível IV. **Processo n.º 23110.002103/2007-47 da FD** - Jairo Halpern solicita progressão funcional por interstício para a classe de Professor Assistente nível IV. **Processo n.º 23110.001536/2007-85 do Departamento de Ciências Sociais Agrárias da FAEM** - Henrique Andrade Furtado de Mendonça solicita progressão funcional por interstício para a classe de Professor Titular nível II. **Processo n.º 23110.001875/2007-61 do Departamento de Comunicação e Expressão do CAVG** - Marchiori Quadrado de Quevedo solicita progressão funcional por interstício para a classe D nível II. **Processo n.º 23110.001874/2007-17 do Departamento de Comunicação e Expressão do CAVG** - Marchiori Quadrado de Quevedo solicita progressão funcional por interstício para a classe D nível III. **Processo n.º 23110.001876/2007-14 do Departamento de Comunicação e Expressão do CAVG** - Marchiori Quadrado de Quevedo solicita progressão funcional por interstício para a classe D nível IV. **Processo n.º 23110.007371/2006-74 do Departamento de Tecnologia da Construção da FAUrb** - Solicitação de prorrogação de contrato de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.002281/2007-78 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.000106/2007-46 do Departamento de Enfermagem da FEO** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.002099/2007-17 do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do IB** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.000065/2007-98 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.000315/2007-90 do Departamento de História e Antropologia do ICH** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.001397/2007-90 do Departamento de Enfermagem da FEO** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.000853/2007-84 do Departamento de Letras da FL** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Português, Lingüística e Latim. **Processo n.º 23110.001215/2007-81 do Departamento de Sociologia e Política do ISP** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.000033/2007-92 do Departamento de Fitossanidade da FAEM** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.008532/2006-47 do Departamento de Artes e Design do IAD** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Introdução Áudio Visual. **Processo n.º 23110.000855/2007-08 do Departamento de Letras da FL** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto - Francês. **Processo n.º 23110.000108/2007-35 do Departamento de Administração e Turismo da FAT** -



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°04/2007 – FLS. 7 de 8

293. Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.008026/2006-58 do Departamento de Artes Visuais do IAD** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Desenho. **Processo n.º 23110.001471/2007-78 do Departamento de Solos da FAEM** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Física do Solo. **Processo n.º 23110.000089/2007-47 do Departamento de Canto e Instrumentos do CM** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Violão e Música de Câmara. **Processo n.º 23110.000086/2007-11 do Departamento de Canto e Instrumentos do CM** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Flauta Transversal. **Processo n.º 23110.000109/2007-80 do Departamento de Administração e Turismo da FAT** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.001404/2007-53 do Departamento de Odontologia Restauradora da FO** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.001751/2007-86 do Departamento de CTBMF da FO** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.000450/2007-35 do Departamento de Enfermagem da FEO** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.001797/2007-03 da FD** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto. **Processo n.º 23110.001413/2007-44 da FaE** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Didática, Prática de Ensino e Ensino de Ciências. **Processo n.º 23110.008282/2006-45 do Departamento de Enfermagem da FEO** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Saúde da Mulher. **Processo n.º 23110.008127/2006-29 do Departamento de Enfermagem da FEO** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Saúde do Adulto I. **Processo n.º 23110.001758/2007-06 do Departamento de Clínica Médica da FM** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Gastroenterologia. **Processo n.º 23110.001412/2007-08 da FaE** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Didática, Prática de Ensino e Ensino de Ciências. **Processo n.º 23110.002193/2007-76 do Departamento de Matemática e Estatística do IFM** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Matemática. **Processo n.º 23110.002194/2007-11 do Departamento de Matemática e Estatística do IFM** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Matemática. **Processo n.º 23110.002197/2007-54 do Departamento de Informática do IFM** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Computação Aplicada. **Processo n.º 23110.002198/2007-07 do Departamento de Informática do IFM** - Solicitação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Computação Aplicada. **Item 05: OUTROS ASSUNTOS:** O senhor presidente solicitou que fossem analisados os seguintes processos: 1) **Processo n.º 23110.001285/2007-39 do CAVG** – Francisco Carlos Duarte Vitoria - Solicita prorrogação de afastamento para cursar mestrado na UERJ. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável à prorrogação do afastamento do docente para concluir Mestrado na UERJ, porém, sem condicionar o afastamento com a contratação de outro professor. A prorrogação se dará no período de 28.04.2007 a 28.10.2007. 2) **Processo n.º 23110.008792/2006-12 de Gladis Ferreira Correa** solicitando progressão funcional para classe adjunta nível 1. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável à solicitação de progressão funcional da Professora Gladis Ferreira Corrêa, por obtenção do título de Doutor a contar a partir de 19 de março de 2007. 3) **Processo n.º 23110.001791/2007-28 de Arlete Maria Feijó Salcides** requerendo incentivo salarial e progressão funcional . O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Pesquisa e



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº04/2007 – FLS. 8 de 8

342. Pós-Graduação, favorável à solicitação de incentivo salarial e progressão funcional da  
343. Professora Arlete Maria Feijó Salcides, por obtenção do título de Doutor em 30 de setembro  
344. de 2005. 4) Processo n.º 23110.002142/2007-44 de Carmen Regina Bauer Diniz  
345. solicitando afastamento parcial para cursar doutorado na UFPel. O COCEPE aprovou o  
346. parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável à prorrogação do afastamento  
347. parcial da docente para concluir Doutorado na UFPel, no período de seis meses. 5) Processo  
348. n.º 23110.001825/2007-84 de Rosa Elane Antoria Lucas do ICH, solicita prorrogação do  
349. afastamento para concluir doutorado na UFPel. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão  
350. de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável à prorrogação do afastamento parcial da docente  
351. para concluir Doutorado na UFPel, no período de seis meses. 6) Processo n.º  
352. 23110.000975/2007-71 de Anderson Priebe Ferrugem do IFM solicitando prorrogação de  
353. afastamento para concluir doutorado na UFRGS. O COCEPE aprovou o parecer da  
354. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável à prorrogação do afastamento de  
355. Anderson Priebe Ferrugem para concluir Doutorado na UFRGS, no período de 30.04.2007 a  
356. 30.8.2007. 7) Processo n.º 23110.002229/2007-11 da PRPPG apresentando formulário  
357. para apresentação de proposta CT – Infra Estrutura 01/2006. Aprovado “ad referendum” do  
358. COCEPE em 02 de abril de 2007 e homologado pelo Conselho na presente reunião. 8) Processo n.º  
359. 23110.000856/2007-18 da FL solicitando contratação de professor substituto -  
360. Libras. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Alocação de Vagas e de Concursos,  
361. favorável à contratação de Professor Substituto para Libras. 9) Processo n.º  
362. 23110.001730/2007-61 da FM solicitando trancamento das inscrições para novos processos  
363. de Revalidação de Diplomas - FM. Foi sugerido que este pedido fosse analisado em outra  
364. reunião. 10) Processo n.º 23110.002667/2007-80 da FO solicitando Professor Substituto  
365. para o Departamento de Semiologia e Clínica. O processo foi encaminhado à CAVC. 11) Processo n.º  
366. 23110.000027/2007-35 da UNIPAMPA Bagé - Projeto Pedagógico  
367. Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente. O COCEPE aprovou o parecer da  
368. Comissão de Graduação, favorável ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de  
369. Energias Renováveis e Ambiente. 12) Processo n.º 23110.008720/2006-75 do Colegiado  
370. do Curso de Matemática solicitando o jubilamento da aluna Mauren Silva dos Santos. O  
371. COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação, favorável à concessão de prazo de  
372. três semestres para a aluna concluir o curso. 13) Processo n.º 23110.001535/2007-32 de  
373. Bianca Carvalho Neves apresentando recurso. O relator explicou que a aluna foi reprovada  
374. duas vezes. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação que solicitou ao  
375. Colegiado adequar o processo às normas vigentes e dar prazo de trinta dias para que a  
376. acadêmica possa resolver sua situação com a reapresentação do trabalho. 14) Processo n.º  
377. 23110.003629/2004-00 da PRG encaminhando proposta de atividades complementares. O  
378. relator sugeriu encaminhar o material aos conselheiros para analisar e discutir na próxima  
379. reunião. 15) Processo n.º 23110.002755/2007-82 do DRA apresentando Calendário  
380. Acadêmico – UNIPAMPA. Início das atividades em dois de maio de dois mil e sete.  
381. Aprovado. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor presidente ~~deu~~ por  
382. encerrada a reunião às onze horas e cinqüenta minutos e eu *Roseméri Gomes Gonçalves*  
383. Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que  
384. após lida e aprovada será igualmente assinada pelo senhor presidente.